



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.002243/2020-95

Unidade Gestora: 533014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SUDENE Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE E A SOCIEDADE EMPRESARIAL
TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 – Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração Substituto, o Sr. **BRUNO VALENÇA GUEDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.098.379 SSP/PE e do CPF nº 784.740.864-34, nomeado pela Portaria SUDENE nº 96, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e a sociedade empresarial **TRANS SERVI - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.621/0001-16, com sede na Rua do Sossego, 563 - Santo Amaro - Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.943.260 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 709.929.754-68, RESOLVEM, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato e proceder o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada até o dia 17 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, previsto no ART. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o valor do quilômetro rodado passará de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). O valor total estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de R\$ 210.288,00 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais) para R\$ 275.184,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte de Recursos: 1050/1052

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

Natureza da Despesa: 3.3.90 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações

Diretas

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. São ratificadas as demais cláusulas do Contrato não contrariadas pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

BRUNO VALENÇA GUEDES

Representante da CONTRATANTE

CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN DE ARAUJO LIMA**, Usuário Externo, em 17/01/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes**, Diretor de Administração-Substituto, em 17/01/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761682** e o código CRC **831AF328**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2025 | Edição: 14 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 59336.002243/2020-95.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 00.126.621/0001-16 - TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato e proceder o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.. Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 275.184,00. Data de Assinatura: 17/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

